



PORTARIA N.º 024/2022

**“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

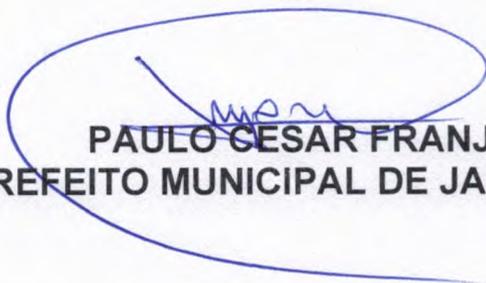
**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **RILDO APARECIDO ALVES MARTINS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E PROJETOS ESPECIAIS**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Asdemadul  
EDIÇÃO: Nº 3045 Pg. 262  
EDITADO EM: 07/03/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****Licitacao****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço global**", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de estudo, perfuração de poço tubular profundo e regularização de outorga de direito de uso de recursos hídricos, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, por meio de solicitação no e-mail [licitacao@japora.ms.gov.br](mailto:licitacao@japora.ms.gov.br), ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico [www.japora.ms.gov.br](http://www.japora.ms.gov.br).

Abertura dos Envelopes: 21/03/2022 – Horário: 08h00min.

Local: Departamento de Licitação e Contratos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 04 de março de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES LOPES**

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

**Licitacao****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço por item**", nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de caminhão e equipamento distribuidor de fertilizantes, para apoio à produção no município de Japorã/MS, em atendimento ao Convênio Plataforma + Brasil nº 505371/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, por meio de solicitação no e-mail [licitacao@japora.ms.gov.br](mailto:licitacao@japora.ms.gov.br), ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico [www.japora.ms.gov.br](http://www.japora.ms.gov.br).

Abertura: 22/03/2022 – Horário: 9h00min (horário oficial de Brasília).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Japorã/MS, 04 de março de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES LOPES**

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 024/2022****"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **RILDO APARECIDO ALVES MARTINS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E PROJETOS ESPECIAIS**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI****PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 025/2022****"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **JOCELINO MOISÉS FRANGIOTTI**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO** junto ao **SEMEJ**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 20 horas semanal.

**Art. 2º** - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo